

Nome	Grupo
Sandra Carla Teixeira Alves Quinteiros Morais	230
Sandra Margarida Patrocínio da Silva	999
Sandra Marina Coelho Piscalho de Paula	550
Sandra Micaela Amado Santos	910
Sofia Margarida dos Reis Gonçalves Lopes	110
Telma Pereira Cordeiro	110
Teresa Maria Carreira Panaca	330
Vitor Manuel Figueiredo Reis	999

25 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Carlos Manuel Lopes Raimundo*.

202958359

Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

Despacho n.º 3892/2010

Para dar cumprimento ao n.º 5 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22/04, nomeio para os seguintes cargos:

Subdirectora — Dulce Maria de Oliveira Sirgado Martinho, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 520.

Ajuto — Maria de São João Proença Coelho, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 400.

Adjunto — Paulo Jorge Rodrigues Oliveira, do Quadro do Agrupamento do Grupo de Recrutamento 100.

Com efeitos a partir de 25 de Junho de 2009.

Golegã, 25 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes*.

202959906

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 4492/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (5 postos com 4 horas diárias entre Janeiro e Março de 2010) para execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto da alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 8 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento de 5 (cinco) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial com 4 horas diárias entre Janeiro e 26 de Março de 2010 para a execução de serviços de limpeza nesta Escola.

2 — Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á entre pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária São João do Estoril, sito na Rua Brito Camacho, 2769-501 Estoril.

6 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

6.1. — Ref. A — Cinco Postos de Trabalho, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, a seguinte atribuição: a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

7 — Remuneração base prevista: Haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

18 — Anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 8 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, por morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carga registada com aviso e recepção, dirigida ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia)

Declarações da Experiência Profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de Formação Profissional (fotocópia).

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam eliminação do presente concurso e serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + (EP) + (FP)}{3}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;

b) 18 valores — Habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço em meio escolar, de acordo com a seguinte pontuação:

20 — Valores — mais de 300 horas

15 — Valores — mais de 100 horas e até 300 horas

10 — Valores — até 100 horas.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação relacionada com a função, de acordo com a seguinte pontuação:

20 — Valores — mais de 40 horas

15 — Valores — mais de 20 horas e até 40 horas

10 — Valores — até 20 horas.

13 — Serão contratados os candidatos com maior valoração na escala de 0 a 20 valores.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José António dos Santos Loureiro (Director)

Vogais efectivos: Maria Fernanda Gaspar F.C. Lima da Silva (Subdirectora)

Regina Jesus Simões Martins (Assistente Operacional)

Vogais suplentes: Fernando Manuel Freire da Silva Ramos (Adjunto do Director)

Cidália Saudade Polónio Santos Almeida Correia (Chefe de Serviços de Administração Escolar)